



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
22ª ZONA ELEITORAL – ACARI

EDITAL

**CRONOGRAMA PARA PROCESSAMENTO ORDINÁRIO DE RELAÇÕES DE FILIAÇÃO
PARTIDÁRIA**

O Excelentíssimo Senhor Bruno Montenegro Ribeiro Dantas, MM. Juiz Eleitoral desta 22ª Zona, no uso de suas atribuições legais etc. TORNA PÚBLICO, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente aos Representantes de Partidos Políticos dos municípios de Acari, Carnaúba dos Dantas, Cruzeta e São José do Seridó o CRONOGRAMA PARA PROCESSAMENTO ORDINÁRIO DE RELAÇÕES DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA RELATIVO AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2021, que, em observância ao disposto no § 2º do art. 19 da Lei 9.096/95, comunicado por meio da Portaria TSE n.º 557 de 30/08/2021, publicada na Imprensa Oficial (Dje-TSE n. 161 de 31 / 08 / 2021).

**CRONOGRAMA PARA PROCESSAMENTO ORDINÁRIO DE
RELAÇÕES DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA**

ITEM	EVENTO	DATA / PERÍODO
1	Último dia para os partidos políticos inserirem os dados de filiados nas relações internas de filiação, com vista ao processamento ordinário do segundo semestre de 2021.	04/10/2021
2	i) Indisponibilidade do FILIA. ii) Processamento das relações internas de filiação dos partidos políticos. iii) Identificação de registros com idêntica data de filiação (sub judice).	05 a 11/10/2021
3	i) Divulgação dos relatórios de filiação sub judice no FILIA (módulo interno e externo). ii) Geração das notificações aos filiados e aos partidos políticos envolvidos em filiação sub judice (art. 23 da Res. TSE n. 23.596/2019).	13/10/2021
4	i) Expedição das notificações aos filiados e aos partidos políticos envolvidos em filiação <i>sub judice</i> (§ 1º do art. 23 da Res.-TSE n. 23.596/2019). ii) Início da contagem do prazo para apresentação de resposta pelas partes envolvidas em filiação <i>sub judice</i> (§ 3º do art. 23 da Res.-TSE n. 23.596/2019).	20/10/2021
5	Último dia para apresentação de resposta por filiados e partidos envolvidos em filiação <i>subjudice</i> .	09/11/2021

6	Data-limite para o juiz eleitoral decidir as filiações <i>sub judice</i> (§ 4º do art.23 da Res.-TSE n•23.596/2019).	22/11/2021
7	Data-limite para registro das decisões judiciais no FILIA (§ 5º do art 23 da Res.-TSE n. 23.596/2019).	29/11/2021

Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico da Justiça Eleitoral (DJe).

Dado e passado neste Município de Acari/RN, em 01º (primeiro) de setembro de 2021. Do que, para constar, eu, Frederiko S L Neves de Araújo, Chefe do Cartório Eleitoral da 22ª Zona, lavrei e subscrevo o presente Edital, de ORDEM do Exmo. Juiz Eleitoral.

Frederiko Stenio Luís Neves de Araújo
Chefe da 22ª Zona Eleitoral